



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.999

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 696.480,67 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.569, de 30 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 696.480,67 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -----
----- R\$ 149.254,37

2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL CRECHE ----- - R\$ 67.474,58

2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL PRÉ-ESCOLA ----- R\$ 21.224,06

2.05.01.12.367.0002.2.0053-101 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INCLUSIVA ----- R\$ 8.826,58

2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE -----
----- R\$ 332.344,45

2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL CRECHE ----- R\$ 41.554,30

2.05.01.12.365.0002.2.0051-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL PRÉ-ESCOLA ----- R\$ 34.202,09

2.05.01.12.366.0002.2.0052-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE
JOVENS E ADULTOS ----- R\$ 1.535,26

2.05.01.12.367.0002.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
INCLUSIVA ----- R\$ 37.323,56

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 693.739,25

Total da Unidade 05 ----- R\$ 693.739,25

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.122.0001.2.0126-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ESPORTES E LAZER ----- - R\$ 2.741,42

Continua folha 02



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 8.999

Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - -	R\$ 2.741,42
Total da Unidade 10 - - - - -	R\$ 2.741,42
Total da Instituição 02 - - - - -	R\$ 696.480,67
Total Geral Acrescido - - - - -	R\$ 696.480,67

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 21 de dezembro de 2022.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Eduardo Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade